

Id:0E28A06D52E847AF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
 Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
 CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
 E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Portaria Nº 138/2024, de 16 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 070/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência do Município.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.



ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF2B5E0DFC4669



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
 “Juntos Escrevendo uma nova história”

PORTARIA Nº 040/2024

“Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matias Olímpio-PI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2017 e no Decreto Municipal nº 28/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Matias Olímpio, DESIGNANDO os servidores abaixo listados:

- I - ANTÔNIO ROGÉRIO ARAÚJO BRITO, CPF nº 648.722.893-15, responsável pela Gestão de Recursos do RPPS e Presidente do Comitê de Investimentos;
- II - RÔMULO DA COSTA PESSÔA, CPF nº 481.455.993-34;
- III - FRANCISCO JOSÉ DE LIMA FILHO, CPF nº 001.103.553-69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Matias Olímpio, 16 de julho de 2024.



GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Id:073845137F36462F



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

LEI N.º 274/ 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS – PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e pela Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores para a legislatura 2025-2028.

Art. 2º - O subsídio mensal dos vereadores do Município de Murici dos Portelas PI, vedado qualquer acréscimo pecuniário, possuem o seguinte valor para a legislatura 2025-2028:

I - a partir de 1º de janeiro de 2025, de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais);

Art. 3º - A recomposição do valor do subsídio mensal dos vereadores dar-se-á anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício anterior, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

§ 1º - O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo vereador.

Art. 4º - O subsídio mensal dos vereadores compreende as atividades parlamentares, que incluem o comparecimento às sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo único - O não comparecimento às sessões implicará desconto no subsídio, de acordo com critérios estabelecidos em Ato da Mesa, não incidindo desconto quando:

I - for considerado como motivo justo nos termos do Regimento Interno.

Art. 5º A Verbas de representação aos membros da mesa diretora mante-se a já fixada nos moldes a resolução 001/2014.

Art. 6º Os recursos necessários à execução deste ato correrão a conta de dotação orçamentária própria consignada em orçamento vigente;

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI, em 16 de julho de 2024.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:0B62157C97D447A1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 23 de Julho de 2024, às 08h:00min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas- PI, 17 de Julho de 2024

Ana Cristina Portela de Brito
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE